

## CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

## Anúncio

**Procedimento para a selecção de parceiro privado para participar com o município de Tondela em sociedade comercial para a criação, desenvolvimento, construção, gestão e exploração de áreas de desenvolvimento urbano, de construção prioritárias, de infra-estruturas rodoviárias, desportivas, educativas, culturais e de lazer, de áreas de localização empresarial, parques industriais, parques de negócios, tecnopólos e de requalificação urbana, comercial e ambiental no concelho de Tondela.**

1 — A entidade que preside ao procedimento é a Câmara Municipal de Tondela, sita no Largo da República, 16, 3464-001 Tondela, telefone: 232811110, e fax: 232811120.

2 — Toda a correspondência referente ao presente procedimento deve ser dirigida para a morada referida no parágrafo anterior.

3 — O procedimento tem por objecto a selecção de uma pessoa colectiva de direito privado, preferencialmente uma sociedade comercial, para participar com a Câmara Municipal de Tondela na constituição de sociedade comercial, de capitais minoritariamente públicos, para a criação, desenvolvimento, construção, gestão e exploração de áreas de desenvolvimento urbano, de construção prioritárias, de infra-estruturas desportivas, educativas, culturais e de lazer de áreas de localização empresarial, parques industriais, parques de negócios, tecnopólos, e requalificação urbana e ambiental no concelho de Tondela.

4 — O procedimento destina-se a escolher uma entidade com capacidade técnica e financeira para participar no capital social da empresa, que terá o valor mínimo de 50 000 euros.

5 — O prazo mínimo previsto para a duração da sociedade comercial é de 25 anos.

6 — Apenas serão admitidas ao presente procedimento as pessoas colectivas, empresas ou grupos de empresas que se encontrem regularmente constituídas e que apresentem todos os documentos previstos no programa de procedimento e que sejam detentoras de um volume de negócios não inferior a 10 000 000 de euros e se integrem um grupo de empresas de, pelo menos, um dos membros do agrupamento e superior a 20 000 000 de euros no total do agrupamento no último ano económico.

7 — A proposta, contendo a proposta estratégica relativa ao investimento a realizar e respectiva estruturação, deve ser instruída com todos os documentos indicados no programa de procedimento.

8 — A falência, dissolução, sujeição a qualquer medida judicial de recuperação de empresas, ou a inabilitação judicial do exercício da actividade social de qualquer empresa participante, determinará a sua imediata exclusão do procedimento, independentemente da fase em que se encontre, sem prejuízo da responsabilidade pelos prejuízos causados pela exclusão à Câmara Municipal de Tondela.

9 — A selecção da empresa para participar no capital social da sociedade comercial será efectuada com base no critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores de apreciação do mérito das propostas apresentadas, por ordem decrescente de importância:

9.1 — Estrutura financeira da proposta: 35%;

9.2 — Estrutura contratual da proposta: 35%;

9.3 — Estrutura técnica da proposta: 30%.

10 — O processo do procedimento, constituído pelo programa de procedimento e termos de referência, pode ser consultado ou adquirido na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, a partir da data da publicação deste anúncio.

11 — A proposta e os documentos que as acompanham, integralmente redigidos em língua portuguesa, poderão ser entregues na morada indicada no n.º 1, em mão, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 16 horas do dia 15 de Outubro de 2007, data limite da sua recepção.

12 — O acto público de abertura das propostas é público e terá lugar na morada indicada no n.º 1, às 10 horas e 30 minutos do dia 16 de Outubro de 2007.

13 — Se o envio das propostas for efectuado pelo correio, o interessado será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de

a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Marta Gonçalves*.

2611041323

## ENTIDADES PARTICULARES

## CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, E. P. E.

## ANÚNCIO DE CONCURSO

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.

Endereço postal:

Quinta do Alvito.

Localidade:

Covilhã.

Código postal:

6200-251.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

275330030.

Fax:

275330023.

Correio electrónico:

aprovisionamento@chcbeira.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

## I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de serviços de segurança e vigilância.

## II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 23.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.

Código NUTS: PT16A.

## II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

## II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Concurso público n.º 1/2007 — fornecimento de serviços de segurança e vigilância.

## II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74614000.

## II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

## II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

## II.1.9) São aceites variantes:

Não.